



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

**PORTARIA Nº 003/2012**

Palhoça, 07 de fevereiro de 2012.

O Diretor Geral do Campus Palhoça Bilingue do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Cancelar a matrícula dos alunos relacionados abaixo, por terem deixado de comparecer às aulas por um período consecutivo superior a 25% dos dias letivos, sem justificativa por escrito, de acordo com o artigo 47, item II, da Organização Didática do Campus Palhoça Bilingue.

**1. Curso Técnico Subsequente em Material Didático Bilingue**

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
112001281-3	Fabírcia Augusta Silva
112001268-6	Maria de Fátima Brinhosa

Cumpra-se.

  
Vilmar Silva

Diretor Geral do Campus Palhoça Bilingue

Vilmar Silva  
Diretor Geral  
Campus Palhoça-Bilingue do IF-SC  
Portaria nº 181, D.O.U. de 16/02/2009